



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 069/2014

**“Abre de crédito adicional suplementar –
anulação de dotação no orçamento programa de
2014.”**

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.099/2013 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.1.000-4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	12.619,48
01.031.1020.2.001-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	29.380,52
01.031.1020.2.002-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
Total Suplementado	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.1.085–4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Total Anulado	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 31 de julho de 2014.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito